PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/18/PJ/DER-RO, DE 10 DE MAIO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E CONSTRUTORA E. G. LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO,** portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta e o

**CONSTRUTORA E. G. LTDA - ME,** neste ato representada pelo senhor **JAILSON MODESTO DA SILVA**, Procurador, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado (às fls. 2304/2312 Vol. VII), que tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA SEXTA**, conforme Solicitação da Empresa, às fls. 2419, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 2420, Despacho Fiscalização DER/RO, às fls. 2421, Memo. nº 19/CINFRA/DER, às fls. 2422, Parecer nº 1432/2018/DER-GCI, às fls. 2424/2425 e vº, Parecer nº 155/2018/DER-PROJUR , às fls. 2426/2428 e De acordo do Diretor Geral, às fls. 2428, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Eletrônico nº 0009.004946/2017-11.

 **DO OBJETO**

 **CLÁUSULA PRIMEIRA -** O presente CONTRATO tem por objeto: *“Construção de anexo (Lavanderia) com área total de 52,84 m² (Cinquenta e Dois Vírgula Oitenta e Quatro Metros Quadrados) e melhorias Entidade Terapêutica Ala Feminina “ABISAI” no Município de Cacoal/RO”.*

 **DO PRAZO**

 **CLÁUSULA SEXTA –** Fica prorrogado o prazo de execução e para a entrega do objetodo **CONTRATO Nº 017/18/PJ/DER-RO,** por mais **30 (trinta) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.

 **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 017/18/PJ/DER-RO,** por mais **60 (sessenta) dias**contados a partir da data da expiração do mesmo.

  **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO.**

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO JAILSON MODESTO DA SILVA**

Diretor Geral / DER-RO Procurador

 Construtora E. G. Ltda - Me